PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 581/2015 e dá outras providências.

Lei

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º da Lei Municipal nº 581/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º O objeto deste convênio é o custeio de despesa com a realização do projeto Oficinas de Artesanato para idosos, aluguel da sede e taxas, água, luz, alimentação, material de limpeza, manutenção da sede, manutenção de equipamentos, aquisição de equipamentos, moveis e utensílios, manutenção da sede e manutenção de equipamentos."

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 581/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º Para a execução do objeto deste convênio, o Município repassará anualmente à Fraternidade Franciscana Santa Clara o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de dezembro de 2015.

Carlito Joaquim Custódio Junior
Vereador PR